DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

(Republicado por conter incorreções)

Paraiso, SP, 29 de novembro de 2021.

Prezado Senhor

EZILDA BRAMBATTI FONTES BUENO

Servidor Público Municipal

Pela presente, comunico Vossa Senhoria que a licença concedida em 26/01/2021, conforme Portaria n. 10.065/2021, fica REVOGADA nos termos do que prevê o artigo 151 da Lei 1184/2018, tendo em vista necessidade do serviço público.

Assim, fica Vossa Senhoria convocado, para que a partir do dia 03/01/2022 reassuma o exercício do cargo público, devendo para tanto comparecer, com a devida antecedência, junto a empresa Preventiva Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Av. Deputado Orlando Zancaner, 255, Catanduva, SP (segundas, terças, quartas e sextas feiras, das 7h às 9h), para realização de exame médico obrigatório.

Qualquer dúvida, contatar o Departamento Pessoal.

O não comparecimento importará na exoneração do cargo.

Atenciosamente.

_____

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

(Republicado por conter incorreções)

Paraiso, SP, 29 de novembro de 2021.

Prezado Senhor

MARCOS ROBERTO BRAMBATI

Servidor Público Municipal

Pela presente, comunico Vossa Senhoria que a licença concedida em 13/09/2021, conforme Portaria n. 10.470/2021, fica REVOGADA nos termos do que prevê o artigo 151 da Lei 1184/2018, tendo em vista necessidade do serviço público.

Assim, fica Vossa Senhoria convocado, para que a partir do dia 03/01/2022 reassuma o exercício do cargo público, devendo para tanto comparecer, com a devida antecedência, junto a empresa Preventiva Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Av. Deputado Orlando Zancaner, 255, Catanduva, SP (segundas, terças, quartas e sextas feiras, das 7h às 9h), para realização de exame médico obrigatório.

Qualquer dúvida, contatar o Departamento Pessoal.

O não comparecimento importará na exoneração do cargo.

Atenciosamente.

_____

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

(Republicado por conter incorreções)

Paraiso, SP, 29 de novembro de 2021.

Prezado Senhor

TATIANE CRISTINA BRAZ

Servidor Público Municipal

Pela presente, comunico Vossa Senhoria que a licença concedida em 26/04/2021, conforme Portaria n. 10.209/2021, fica REVOGADA nos termos do que prevê o artigo 151 da Lei 1184/2018, tendo em vista necessidade do serviço público.

Assim, fica Vossa Senhoria convocado, para que a partir do dia 03/01/2022 reassuma o exercício do cargo público, devendo para tanto comparecer, com a devida antecedência, junto a empresa Preventiva Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Av. Deputado Orlando Zancaner, 255, Catanduva, SP (segundas, terças, quartas e sextas feiras, das 7h às 9h), para realização de exame médico obrigatório.

Qualquer dúvida, contatar o Departamento Pessoal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

O não comparecimento importará na exoneração do cargo.

Atenciosamente.

_____

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

(Republicado por conter incorreções)

Paraiso, SP, 29 de novembro de 2021.

Prezado Senhor

LUIS ADRIANO VACCARI

Servidor Público Municipal

Pela presente, comunico Vossa Senhoria que a licença concedida em 12/03/2021, conforme Portaria n. 10.149/2021, fica REVOGADA nos termos do que prevê o artigo 151 da Lei 1184/2018, tendo em vista necessidade do serviço público.

Assim, fica Vossa Senhoria convocado, para que a partir do dia 03/01/2022 reassuma o exercício do cargo público, devendo para tanto comparecer, com a devida antecedência, junto a empresa Preventiva Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Av. Deputado Orlando Zancaner, 255, Catanduva, SP (segundas, terças, quartas e sextas feiras, das 7h às 9h), para realização de exame médico obrigatório.

Qualquer dúvida, contatar o Departamento Pessoal.

O não comparecimento importará na exoneração do cargo.

Atenciosamente.

_____

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

(Republicado por conter incorreções)

Paraiso, SP, 29 de novembro de 2021.

Prezado Senhor

CRISTIANO CLAYTON LOPES CALDERAN

Servidor Público Municipal

Pela presente, comunico Vossa Senhoria que a licença concedida em 03/05/2021, conforme Portaria n. 10.222/2021, fica REVOGADA nos termos do que prevê o artigo 151 da Lei 1184/2018, tendo em vista necessidade do serviço público.

Assim, fica Vossa Senhoria convocado, para que a partir do dia 03/01/2022 reassuma o exercício do cargo público, devendo para tanto comparecer, com a devida antecedência, junto a empresa Preventiva Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Av. Deputado Orlando Zancaner, 255, Catanduva, SP (segundas, terças, quartas e sextas feiras, das 7h às 9h), para realização de exame médico obrigatório.

Qualquer dúvida, contatar o Departamento Pessoal.

O não comparecimento importará na exoneração do cargo.

Atenciosamente.

_____

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
EDITAL DA PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AOS SETORES DE EDUCAÇÃO E CRAS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP.

Credenciamento: 13.12.2021, com início as 08h30m.

Início da Seção: 13.12.2021 imediatamente após credenciamento.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraiso.sp.gov.br ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro.

Paraíso-SP, 29 de Novembro de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 020/21 - PROCESSO 090/2021

Objeto: Aquisição de até 30.000 litros de gasolina comum, 35.000 litros de etanol comum, 25.000 litros de óleo diesel e de 65.000 litros de Óleo Diesel B S10, destinados ao abastecimento da frota municipal, cujo fornecimento será feito, por razões de racionalidade e de contenção de custos, no município de Paraíso, diretamente na bomba do estabelecimento do licitante vencedor

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 30 DE novembro DE 2021.

ABERTURA E ANALISE DAS PROPOSTAS: DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 08h30.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraiso.sp.gov.br

Paraíso-SP, 29 de Novembro de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
PREGÃO ELETRONICO 021/2021 PROCESSO 091/2021

Objeto:AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABERTURA E ANALISE DAS PROPOSTAS: DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 08h30

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraiso.sp.gov.br

Paraíso-SP, 29 de Novembro de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.405/2021 – "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAISO PARA O EXERCÍCIO DE 2022". No décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal de Paraíso, sito à Rua Professor Sud Menucci, nº 505, nesta cidade de Paraíso/SP, nos termos da regular convocação publicada no Diário Oficial do Município de Paraíso/SP, em 08.11.2021, nos meios de comunicações virtuais (Facebook da Câmara Municipal de Paraíso), e no sítio do portal da Câmara Municipal de Paraíso (www.camaraparaiso.sp.gov.br), realizou-se Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 1.405/2021, do Poder Executivo, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paraíso para o Exercício de 2022, em cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 48 e parágrafos, e do Decreto do Poder Executivo Municipal nº 016 de 18 de abril de 2005. Referida Audiência Pública teve início no horário previamente estipulado, constante do instrumento convocatório com a presença dos seguintes Vereadores: Antônio Aparecido Guirado, Kelton Juliano dos Reis e Tahiane Alberguine; do Servidor do Legislativo: Juliano Sartori (Diretor de Secretaria); e do Servidor da Prefeitura: Sr. Gustavo Campari Llama (Contador da Prefeitura), Prefeito Municipal Waldomiro Antônio Sgobi e do Assessor do Executivo Luis Carlos Geromel. Os trabalhos tiveram início com pronunciamento do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Rafael Lucas de Lima, que após agradecer a presença de todos e comentar a importância da participação na audiência, fez menção às prioridades e metas relativas aos programas a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, passando, em seguida, a presidência dos trabalhos ao Sr. Juliano Sartori, Diretor da Secretaria o qual, após breves agradecimentos e considerações acerca da pauta de discussão e deliberações, determinou quem deveria secretariar os trabalhos seria o Sr. Gustavo Campari Llama (Contador da Prefeitura). Usando a palavra o Sr. Gustavo fez esclarecimentos e

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

justificativas sobre as disposições legais contidas na L.O.A., explanando e enfatizando que, tanto as regras jurídico-contábeis vigentes quanto a realidade fática da atual conjuntura socioeconômica a qual nosso país e, consequentemente, nosso município vivenciam, impõem a necessidade imperativa da proposição de orçamento equilibrado, cujas despesas estejam em total consonância com a arrecadação da receita. Em seguida apresentou o Projeto de Lei Orçamentária Anual no valor de R$. 39.000.000,00 (Trinta e Nove Milhões), sendo R$ 23.323.000,00 para Orçamento Fiscal e R$ 15.677.000,00 para Seguridade Social. Salientou que os programas tinham sido apresentados conforme sugestões apresentadas na audiência realizada ainda no corrente ano, como do Plurianual (PPA) e das Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a através da audiência pública realizada há poucos dias pela Prefeitura Municipal também sobre o Orçamento (LOA), sendo que o que se inclui na LOA tem que estar programado no PPA e na LDO, todavia são leis passivas de alterações para se adaptarem à realidade municipal, suscetível de mudanças. Prosseguindo, foi iniciada a demonstração, objetivando os esclarecimentos dos programas e atividades para o ano vindouro, informando que no final da demonstração da lei e seus anexos seria aberto espaço para questionamentos. Antes de demonstrar os Anexos da Lei, o Senhor Gustavo apresentou uma relação por Função de Despesas com a respectiva porcentagem representada por cada função, que fora preparado por funcionário do Executivo e revisada por ele. Comentou que, como falado, o PPA e a LDO são passiveis de alterações. Conforme demonstração do impacto financeiro e orçamentário do projeto de lei demonstrado, os Programas, bem como as Atividades e os Projetos, foi comentado, que as atividades representavam as obrigações a serem mantidas pelo Município e os Projetos representavam os investimentos que seriam realizados, que se referiam aos Investimentos em obras e equipamentos e outras despesas de capital, sendo chamado a atenção para o montante que seria utilizado para essa finalidade, por ser de pequena monta, o que representava a pequena capacidade de investimento municipal. Quanto aos demais anexos, foram comentados para conhecimento geral, a fim de que todos entendessem os Projetos e suas finalidades, bem como a manutenção das Atividades e os valores fixados para cada programa de governo

que demonstravam as prioridades da Administração Municipal, que sempre priorizou a saúde e a educação; bem como as despesas por órgãos e por funções de governo, e o Orçamento da Seguridade Social, e a necessidade da Reserva de Contingência e a sua finalidade. Demonstrado e comentados o Projeto, a Mensagem e os Anexos, o Sr. Gustavo abriu espaço para apresentação de sugestões ou solicitação de esclarecimentos, onde nada foi perguntado pelos participantes da presente audiência pública. Lembrando que, em caso de necessidade (como já explicado anteriormente), o Executivo está sendo autorizado a suplementar a dotação usando o superávit por excesso de arrecadação - (em caso de convênios) ou mesmo de anulação parcial de dotação. Ninguém mais desejando solicitar esclarecimentos o Sr. Gustavo passou a palavra ao Sr. Rafael, Presidente da Câmara que, para encerrar, agradeceu a presença de todos, bem como das autoridades presentes, e, em nome dos Membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos e dos demais membros da Câmara Municipal. Nada mais a manifestar, encerrou-se a Audiência, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim Juliano Sartori e pelos presentes. Paraíso/SP, 11 de novembro de 2.021.

Juliano Sartori
Diretor de Secretaria

Rafael Lucas de Lima
Presidente

Antônio Aparecido Guirado
Vereador

Tahiane Alberguine
Vereadora

Gustavo Campari Llama
Contador da Prefeitura

Waldomiro Antônio Sgobi
Prefeito Municipal

Luis Carlos Geromel
Assessor do Executivo

Kelton Juliano dos Reis
Vereador

APROVADO
EM: ../../2021
Presidente